



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13, DE 19 AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM N° 25

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar que “*Institui programas e instrumentos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Contagem e dá outras providências*”.

A presente proposta tem como principal objetivo a instituição de programas, instrumentos e estratégias que integram a Política Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Contagem, ampliando o acesso à moradia digna, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do Município de Contagem.

Trata-se de medida constitucionalmente amparada e socialmente urgente, por meio da qual o Município fortalecerá suas ações na promoção da justiça social, erradicação da precariedade habitacional, inclusão e desenvolvimento urbano sustentável. Em síntese, através de uma abordagem coordenada e planejada entre diferentes programas de habitação, serão beneficiadas as famílias de baixa renda, promovendo um ambiente mais equilibrado e digno para todos os cidadãos.

Assim, considerando a relevância da matéria e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de efetivação de política pública de habitação, solicito a aquiescência dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, após seu regular processamento, reforçando o compromisso de todos pela busca de uma cidade cada vez mais inclusiva e que garanta os direitos fundamentais, como o acesso à moradia e à dignidade humana.

Por todo o exposto, certa de que o referido Projeto de Lei Complementar receberá a necessária atenção de Vossas Excelências, submeto-o à apreciação, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Assinado de forma digital por
MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.08.19 08:51:51 -03'00'

Prefeita de Contagem